

# **O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará: Uma Análise de seus Impactos na Geração de Emprego e Renda no ano de 2014**

Paulo Araújo Pontes

Resumo:

Políticas de incentivo a industrialização têm sido utilizadas, há longa data, como instrumento de promoção ao desenvolvimento econômico. Nesse sentido, o uso de incentivos fiscais para a promoção da industrialização é utilizado por diversos estados brasileiros, podendo-se destacar o Ceará entre eles. Nesse Estado, o Fundo de Desenvolvimento Industrial, entre outros objetivos, pretende promover o crescimento do emprego e a desconcentração produtiva da indústria local, sendo o objetivo desse trabalho analisar se a política local está alcançando os objetivos esperados. Assim, utilizando-se dos dados de uma pesquisa realizada pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará, pôde-se observar que as empresas beneficiadas pelos incentivos locais respondem por mais de 1/3 do emprego industrial do Ceará, entretanto, como já identificado em outras pesquisas, a atividade industrial continua concentrada na Grande Fortaleza.

Palavras Chave: FDI; Ceará.

Abstract

Industrial policies have been used as an instrument to promote economic development. In this sense the use of tax incentives to promote industrialization is used by several Brazilian states, being able to highlight the Ceará between them. That State Industrial Development Fund, among other objectives, aims to promote employment growth and decentralization of the local industry. The aim of this paper examine whether the local policy is achieving the expected goals. Thus, using data from a survey conducted by the Economic Development Agency of Ceará, it was observed that enterprises benefited by local incentives account for more than 1/3 of the industrial employment of Ceará, however, as already identified in other research, industrial activity is still concentrated in the Greater Fortaleza.

Key Word: FDI; Ceará.

**Agradecimentos:**

Esse trabalho de avaliação do FDI só tornou-se viável pelo empenho dos técnicos da ADECE em aplicar o questionário de monitoramento do FDI, no ano de 2015, e, posteriormente, pela organização dos dados por eles coletados. Assim, gostaríamos de expressar nossos agradecimentos a Ferrucio Feitosa, Sylvana Holanda, Evandro Batista, Bruno Oliveira e aos colaboradores da ADECE que aqui não foram citados.

## 1. Introdução

A política industrial vem sendo defendida, há muitos anos, como um instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico de uma região ou de uma nação. Nesse sentido, List (1983) defendia, ainda na primeira metade do século XIX, que o governos nacionais adotem mecanismos de proteção que permitam o desenvolvimento de setores industriais que utilizem-se de conhecimento técnico, habilidade profissional, mão de obra e que sejam importantes para a autonomia nacional.

Já nas décadas de 1940 e 1950, Diversos autores, como Hirschman (1958) e Rosetein-Rodan (1969), a partir de pontos de vista diferentes, defendiam que o incentivo ao desenvolvimento industrial consiste em uma importante estratégia para o desenvolvimento econômico de regiões mais atrasadas. Nesse sentido, pode-se destacar que o Relatório do GTDN (Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste) propôs o incentivo ao processo de industrialização como principal ferramenta para o desenvolvimento da Região Nordeste (GTDN, 1997), o que levou a criação de incentivos fiscais, pelo Governo Federal, para a promoção desse fim, na década de 1960.

De forma complementar aos incentivos criados pelo Governo Federal os governos dos estados do Nordeste, na décadas de 1960 e 1970, também criaram incentivos fiscais para atração de empresas industriais (PRADO E CAVALCANTI, 2000). Assim, o Governo do Estado do Ceará criou, pela Lei 10.367 de 1979, o Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) estabelecendo um conjunto de incentivos, como a aquisição e alienação de ações, empréstimos de médio e longo prazo e subsídios a encargos financeiros, à promoção da industrialização do Estado.

Desde então, tem-se utilizado das ferramentas previstas pelo FDI com o intuito de promover o desenvolvimento industrial do Estado, entretanto deve-se ressaltar que, entre os pesquisadores da área econômica, não há um consenso sobre eficácia ou não desse instrumento de promoção ao desenvolvimento econômico. Como exemplo, pode-se citar a posição defendida por Amaral Filho (2003), que a concessão de incentivos fiscais seria uma forma de corrigir falhas de mercado, ou seja, serviria para compensar maiores custos que as empresas teriam ao optar por localizarem-se em regiões mais pobres.

De forma antagônica, Debaco e Jorge Neto (1998) argumentam que se um ente federativo oferece incentivos fiscais, com objetivo de atrair investimentos produtivos, os seus vizinhos também o farão, dado que poderão atrair estes investimentos. Assim, as empresas poderiam exigir maiores vantagens para instalar-se em um determinado estado (DEBACO E JORGE NETO, 1998). Estes autores argumentam, ainda, que a decisão de locação da empresa não seria afetada pela oferta de incentivos, dada a generalização deles entre os estados, sendo esta decisão afetada apenas pelas vantagens comparativas locais.

Cavalcanti e Prado (2000) e Vieira (2009) destacam, ainda, que há duas condições necessárias para que se configure um quadro de competição fiscal por investimentos privados, sendo o primeiro as unidades subnacionais gozarem de liberdade para a concessão dos incentivos e, em segundo lugar, a disponibilidade de investimentos produtivos privados. A promulgação da Constituição de 1988 permitiu o surgimento da

primeira condição, já a segunda ocorreu no início da década de 1990, dado a abertura comercial e estabilização da inflação ocorridas nesse período.

Quanto a política de incentivos do Estado do Ceará, pode-se observar que ela têm sido objeto de análise de diversos estudos sobre seus impactos, sendo um dos primeiros o elaborado por Almeida e Silva (2000), que destaca o impacto na geração de empregos proporcionado pela atração de empresas incentivadas para o Ceará.

Por outro lado, Oliveira e Carvalho (2003) ao analisarem o período 1995 a 2001 não encontraram nenhuma evidência de que a política de atração de investimentos industriais alterou o estoque de trabalho dos municípios cearenses.

Pontes, Vianna e Holanda (2006a) analisaram se as alterações da regulamentação do FDI, nos anos de 1995, 2002 e 2003, contribuíram para o desenvolvimento industrial do Estado, dando especial atenção a interiorização das empresas atraídas. Esses autores concluem que essas mudanças na regulamentação, que buscavam privilegiar os municípios fora da Região Metropolitana de Fortaleza, não surtiram o efeito desejado. Em outra avaliação sobre o FDI Pontes, Vianna e Holanda (2006b) destacam que houve crescimento da concentração de investimentos atraídos pelo FDI na Região Metropolitana de Fortaleza, entretanto houve uma maior diversificação da localização dessas empresas dentro da Região Metropolitana de Fortaleza.

Já Irfi, Nogueira e Barreto (2010) ao analisar as empresas atraídas no período 2002 a 2005, concluem que o FDI foi ineficaz em sua meta de gerar empregos. Por outro lado, Pontes (2011) conclui, ao analisar o período de 1996 a 2006, que a abertura de postos de trabalho no setor industrial cearense está correlacionado com a concessão de incentivos fiscais pelo Governo estadual, sendo essa relação mais forte no emprego do setor calçadista. Nessa mesma linha Lima e Lima (2010), aponta que o emprego industrial cresceu em setores como o calçadista e o de alimentos.

Dado esse histórico de estudos que, em diferentes momentos, avaliaram os resultados do FDI, tem-se como objetivo, nesse ensaio, analisar se os resultados pretendidos por essa política estão sendo atingidos. Nesse sentido, essa pesquisa se destaca das outras por analisar uma base de dados inédita, que são os microdados de uma pesquisa realizada pela ADECE (Agência de Desenvolvimento do Ceará), cujo objetivo é o de monitorar as empresas beneficiadas pelos incentivos concedidos via FDI.

Entre os resultados, obtidos por essa pesquisa, constata-se que o emprego gerado pelas empresas incentivadas corresponde a, aproximadamente, 1/3 do total do emprego industrial do Estado e que, assim como apontam análises anteriores, há uma grande concentração de empresas incentivadas e empregos na Região Metropolitana de Fortaleza.

Assim, esse artigo está organizado em cinco seções, sendo a primeira essa introdução. Na segunda seção é apresentado, de forma resumida, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará e seu mecanismo de incentivo. Na terceira seção é apresentada a base de dados e os aspectos metodológicos adotados. A quarta seção destina-

se à apresentação dos resultados obtidos e, na quinta e última seção, são tecidos alguns comentários conclusivos.

## 2. O Fundo de Desenvolvimento Industrial –FDI

O Fundo de Desenvolvimento Industrial –FDI, foi criado pelo Governo do Estado no ano de 1979, pela Lei 10.367, com o objetivo de promover a atividade industrial em todo o território cearense. Para operacionalização do FDI foram criados diversos programas, podendo-se destacar entre eles o PROVIN – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial.

O PROVIN passou por diversas reformulações ao longo de sua história, sendo as mais importantes apresentadas no Quadro 1. Como pode-se observar o principal incentivo concedido pelo PROVIN era um empréstimo, posteriormente a Lei 13.370/2003 alterou esse dispositivo para um diferimento ou crédito presumido de ICMS, que representa uma redução no valor a recolher do imposto devido. Além disso há o “retorno” que constitui o pagamento do valor do incentivo em prazo estipulado, sendo o mais comum 36 meses após a concessão do benefício, sendo deduzido desse valor um percentual de 75% a 90%.

Para ilustrar como ocorre o benefício tome-se como exemplo uma empresa que é beneficiada com um incentivo de 75% do ICMS e tem o retorno de 25%. Nesse caso se a empresa tiver que recolher R\$1.000,00 de ICMS ela receberá um benefício fiscal de R\$750,00 e, após três anos deverá pagar um retorno de R\$187,50, ou seja, a empresa recolheria R\$437,50 de imposto.

Quadro 1: Principais reformulações do FDI

Ano	Decreto	Incentivo
1989	20.074	Empréstimo de 60% do ICMS (Na Região Metropolitana De Fortaleza) ou 75% (Fora Região Metropolitana De Fortaleza) com correção monetária de 50% do IPC, por durante 72 meses.
1995	23.814	Empréstimo de 60% a 75% do ICMS, por até 180 meses e com retorno de 25% a 60% do financiamento, dependendo da distância do município da Região Metropolitana De Fortaleza.
2003	27.046	Empréstimo mínimo de 25% e máximo de 75% do ICMS, com prazo de fruição entre 5 e 10 anos e retorno de 10 a 25%. Adoção de critérios referentes a previsão de investimentos, geração de empregos, setores e cadeias produtivas, aquisição de matéria prima local, localização e responsabilidade social para a definição do incentivo a ser concedido para cada empresa.
2007	29.183	Benefício máximo de 75% do ICMS, com prazo de fruição entre 5 e 10 anos e retorno de 10 a 25%. Foram reformulados os critérios de pontuação, sendo considerados a geração de emprego (P <sub>1</sub> ), custo de transação (P <sub>2</sub> ), localização (P <sub>3</sub> ), responsabilidade social, cultural e ambiental (P <sub>4</sub> ), pesquisa e desenvolvimento (P <sub>5</sub> ) e adequabilidade a base de produção regional (P <sub>6</sub> ).

Fonte: Diário Oficial do Ceará, elaboração própria

Relativamente à alteração promovida no Decreto 29.183, de 2007, deve-se destacar que houve a inclusão do critério de custo de transação, sendo a pontuação desse critério dependente da aplicação da seguinte fórmula

$$P_2 = \frac{\text{Entradas externas} + \text{Saídas externas} - \text{exceto exportação}}{\text{Entrada total} + \text{Saída total}} \times 100$$

em que as entradas externas são os valores contábeis das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado e as saídas externas são os valores contábeis das saídas de mercadoria para fora do Estado, sendo excluído o valor das exportações. Já a entrada e saída total são os valores contábeis dessas operações realizadas pela empresa. Como pode-se observar quanto maior a dependência de fornecedores localizados fora do Ceará maior o valor de  $P_2$  e, conseqüentemente, maior o incentivo recebido. Já no tocante a localização, foi considerado um indicador que pretende mensurar tanto a distância física do município que a empresa pretende se localizar de Fortaleza, como a diferença entre o PIB *per capita* do município e do PIB *per capita* do Estado, calculado pela seguinte fórmula

$$P_3 = Dist + \left( \frac{PIB_{Ceará} - PIB_{município}}{25} \right)$$

como pode-se observar na fórmula acima quanto maior a diferença entre o PIB per capita do Estado e do município maior a pontuação e maior o incentivo concedido. Relativamente ao critério do emprego foi estabelecido uma pontuação mínima de 5 pontos para empresas que gerem até 49 empregos e máxima de 25 pontos, para empresas com 300 ou mais empregos. A pontuação total é obtida somando os pontos de cada quesito acima elencado, os três critérios aqui destacados poderiam somar até 85 pontos, o que já garantiria o benefício máximo de 75% do ICMS, com retorno de 15% e prazo de fruição de 10 anos.

Deve-se, ainda, observar que o Decreto 27.040 estabeleceu o monitoramento das empresas beneficiadas pelo FDI, sendo esse dispositivo ampliado no Decreto 29.183. A importância desse monitoramento das empresas incentivadas é dado pelo fato de a concessão do benefício fiscal representar um custo de oportunidade para o Estado, assim deve-se realizar frequentemente ações de monitoramento e avaliação dessa política pública para mensurar se ela está ou não contribuindo para o desenvolvimento do Ceará.

### 3. Base de Dados e Metodologia

A base de dados utilizado nesse ensaio foi resultado da pesquisa censitária elaborada e realizada pela ADECE/SDE, constituindo parte do sistema de monitoramento do FDI. Nesse sentido foram visitadas 216 empresas que, no ano de 2014, que possuíam contratos ativos, isto é, eram beneficiadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial. Dessas empresas apenas duas não retornaram o questionário.

A pesquisa foi realizada no período de março a setembro de 2015, sendo dividida em duas fases distintas. Na primeira fase, ocorrida entre março e agosto de 2015, os empresários foram comunicados e convocados através de ofícios e disponibilizaram-se os formulários online (**Formulários de Informações destas Empresas Incentivadas - FDI - Exercício 2014**), que deveriam ser preenchidos e encaminhados assinados para a ADECE. Ao recebê-los a equipe da ADECE inseriu os dados no Sistema de Monitoramento – SME, sistema utilizado para tabulação dos dados e consolidação em relatórios.

A segunda fase, ocorrida entre os meses de maio e setembro de 2015, os empreendimentos incentivados foram visitados, de forma a validar as informações contidas nos questionários, além de solicitar o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, para comprovação dos dados apresentados sobre quantidade de recursos humanos utilizados em cada empresa.

De forma a atender todo o universo de empresas beneficiadas pelo fundo, a ADECE estruturou um grupo de trabalho, envolvendo todas as diretorias, com o apoio de 18 colaboradores, que percorreram todas as regiões do Estado em visitas previamente agendadas com os empresários ou representantes designados e aptos a esclarecer qualquer dúvida a respeito do empreendimento. Após a visita, elaborava-se um relatório descritivo e fotográfico, retratando a experiência obtida na entrevista que era submetido à Diretoria de Atração de Investimentos, setor responsável pela iniciativa.

Adicionalmente, optou-se, nesse ensaio, por cruzar as informações prestadas pelas empresas com as estatísticas da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Do Emprego (MTE), possibilitando mensurar a importância do emprego gerado pelas empresas incentivadas na economia cearense. Assim, com as informações coletadas pela pesquisa e com os dados do MTE, foi possível organizar os dados por setor e município, permitindo análises da distribuição espacial e setorial da geração de emprego e renda pelas empresas beneficiadas pelos incentivos estaduais. Além disso, foram identificadas algumas limitações que as empresas incentivadas tem enfrentado.

Para análise da concentração espacial, optou-se por utilizar o Índice de Concentração de Herfindahl–Hirschman (IHH), que consiste, basicamente, no somatório do quadrado das participações de cada município, no número total de empresas e de emprego, de acordo com a fórmula abaixo

$$IC = \sum_1^n \left( \frac{x_i}{\sum_1^n x_i} \right)^2$$

em que  $x_i$  é o número de empresas ou o emprego do setor no município  $i$ . Deve-se ter em mente que o valor máximo, quando um único município concentrar todas as empresas, é igual a 1, e a concentração mínima, quando há distribuição igual entre todos os municípios, é igual a  $\frac{1}{n}$ .

#### 4. Impactos

Nessa seção serão analisadas algumas das informações colhidas pela pesquisa realizada pela ADECE/SDE, tendo-se optado por agregá-las em setores econômicos e municípios em que as empresas estão instaladas, além disso, como mencionado anteriormente, serão comparados os dados apresentados pelas empresas com aqueles constantes a CAGED.

#### 4.1. Um Breve Perfil das Empresas Incentivadas

Anteriormente foi observado que o objetivo primordial do FDI é a promoção do desenvolvimento econômico do Ceará, sendo o incentivo ao setor industrial uma importante peça para o alcance desse objetivo. Nesse sentido, entre outras ações previstas na Lei, está a atração de empresas industriais para o território cearense, isto é, justifica-se essa política pelo argumento da indústria nascente, como definido por List (1983). Assim, o primeiro ponto analisado nesse trabalho é quando as empresas incentivadas instalaram-se no Ceará, cujos dados são apresentados na Tabela 1.

Como pode ser observado na Tabela 1, até o ano de 2014 foram atraídas 214 empresas que, em conjunto, faturaram de R\$28,5 bilhões, geraram 96 mil empregos e apresentaram, em seus balanços contábeis, investimentos da ordem de R\$ 90 bilhões. Como pode ser observado, ainda na Tabela 1, o ano em que mais empresas iniciaram suas atividades foi o de 1997, porém as que se instalaram em 2010 tiveram maior faturamento e, as de 1993, maior geração de emprego.

É interessante observar que, no período de 1993 a 2000, 69 empresas, quase 1/3 do total, que respondem por mais de 49 mil empregos gerados, cerca de 51,5% do total, iniciaram suas atividades. É interessante observar que nesse período ocorreu a instalação de sete empresas do setor calçadista no Ceará que, como será analisado mais adiante, é o setor industrial com maior geração de emprego do Estado.

Também chama a atenção o número de empresas que iniciaram suas atividades até 1989, ou seja, antes da reformulação dos mecanismos de atração de investimentos. Foram 37 empresas, 17% do total, cujas atividades iniciaram nesse período, que representam mais de 27% do faturamento, 16,5% do emprego e 26,9% do investimento contábil das empresas incentivadas.

É interessante observar que a idade média das empresas beneficiadas pelo FDI está em 17,9 anos, um importante fator que contribui para essa idade é o fato de que 111 empresas iniciaram suas atividades até o ano de 1999. Destaque-se que essas empresas representam 60% do faturamento, 72,8% do emprego gerado e 52,2% dos investimentos contábeis das empresas atraídas. Esse último dado sugere que pode estar ocorrendo uma possível fadiga da política de atração de investimentos industriais do Estado do Ceará, sendo, portanto, necessária uma investigação mais aprofundada que analise esse ponto e que, conseqüentemente, fundamente reformulações em seus instrumentos.

Quanto a diversificação setorial são apresentados, na Tabela 2, a quantidade de empresas atraídas, o faturamento e os investimentos contábeis por setor econômico. Como pode ser observado na referida Tabela o setor com maior número de empresas atraídas é o de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15) com 35 empresas atraídas para o Estado. Destaque-se que esse setor também possui o maior faturamento entre os setores beneficiados pelo FDI.

O segundo maior número de empresas atraídas foi o de fabricação de produtos alimentícios (10) com 26 empresas, relativamente ao faturamento esse setor apresenta o terceiro maior desempenho entre as empresas incentivadas. Já o setor de fabricação de

produtos têxteis (13) ocupa a terceira posição do número de empresas atraídas, 23 no total, e é o setor com maior investimento contábil entre os que possuem empresas beneficiadas.

Tabela 1: Número de Empresas, Faturamento e Empregos por ano de Início das Atividades

Ano	Empresas	Faturamento (R\$ 2014)	Empregos	Investimentos (R\$ 2014)
Até 1989	37	7.691.992.950,74	16.015	2.431.784.134,94
1990	6	1.384.523.459,80	4.946	202.791.323,92
1992	3	304.576.554,08	588	121.704.173,21
1993	8	2.510.531.159,40	19.654	262.991.268,33
1994	3	41.932.067,78	269	33.523.019,84
1995	3	1.115.577.013,12	10.825	638.178.595,88
1996	10	1.950.995.358,27	5.861	354.814.872,39
1997	20	915.645.622,52	4.160	287.893.449,09
1998	15	610.146.827,74	4.639	180.765.116,43
1999	6	547.985.574,33	3.386	197.663.134,41
2000	4	70.707.671,42	936	52.509.950,81
2001	10	1.398.368.640,45	2.578	145.864.850,82
2002	9	1.522.374.918,91	2.630	52.203.748,78
2003	5	579.635.936,99	2.022	98.082.140,96
2004	4	381.576.363,78	1.418	47.633.831,41
2005	11	1.429.459.057,76	5.594	680.177.001,32
2006	8	3.354.921.168,96	1.404	15.887.476,72
2007	5	87.699.739,01	747	16.234.286,87
2008	10	529.468.747,55	1.377	290.007.946,87
2009	8	276.091.536,40	1.065	245.307.116,15
2010	13	1.091.501.898,93	4.825	853.165.658,08
2011	6	273.191.910,23	266	366.793.602,46
2012	5	88.290.928,66	856	179.395.644,07
2013	3	40.867.704,38	382	1.778.246,36
2014	2	41.134.649,48	89	1.973.433,01
<b>Total</b>	<b>214</b>	<b>28.439.200.460,67</b>	<b>96.562</b>	<b>9.025.915.040,13</b>

Fonte: Pesquisa ADECE 2015.

Relativamente ao valor dos investimentos informados pelas empresas destacam-se, ainda, os setores de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15) e fabricação de bebidas (11) com o segundo e terceiro, respectivamente, maiores valores investidos. Um último destaque, aqui mencionado, é o setor de fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (27) que apresentou o segundo maior nível faturamento entre as empresas incentivadas pelo FDI.

Observa-se, ainda, que os cinco setores mencionados anteriormente, fabricação de produtos alimentícios (10), fabricação de bebidas (11), fabricação de produtos têxteis (13), preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15) e fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (27), totalizam 100 empresas, 46,7% do total, que juntas respondem por 63,4% do faturamento e 63,8% dos investimentos contábeis das empresas beneficiadas.

Nesse sentido, pode-se afirmar que, de uma forma geral, a política de atração de investimentos industriais do Estado tem atraído predominantemente empresas de setores tradicionais, como o alimentício, de bebidas, têxtil e calçadista. Sendo esses setores, exceto



pelo setor calçadista, aqueles de maior representatividade econômica no Estado até a década de 1990, sendo esse efeito captado, ainda no período 1995-2001, por Pontes (2003).

Tabela 2: Quantidade, Faturamento e Investimento das Empresas Incentivadas pelo FDI (R\$ de 2014)

Cod.	Setor	Empresas	Faturamento	Investimento
8	Extração de minerais não-metálicos	4	53.712.727,39	27.329.511,50
10	Fab. de produtos alimentícios	26	4.174.667.739,74	784.601.659,43
11	Fab. de bebidas	8	2.155.805.862,31	1.122.071.613,19
13	Fab. de produtos têxteis	23	1.672.691.202,40	2.354.782.151,71
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	7	1.034.322.956,85	343.138.811,30
15	Preparação de couros e Fab. de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	35	5.418.174.910,58	6.182.398.295,46
17	Fab. de celulose, papel e produtos de papel	9	467.712.750,12	137.194.588,20
20	Fab. de produtos químicos	16	1.741.920.074,93	197.674.975,10
21	Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	3	605.879.721,10	208.451.291,92
22	Fab. de produtos de borracha e de material plástico	20	416.890.289,61	153.883.962,46
23	Fab. de produtos de minerais não-metálicos	12	813.435.939,12	807.159.074,99
24	Metalurgia	6	1.761.943.934,77	580.047.722,32
25	Fab. de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	10	506.030.999,98	306.989.332,10
26	Fab. de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	2	596.180.081,76	23.730.683,00
27	Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	8	4.604.635.298,87	313.851.181,86
28	Fab. de máquinas e equipamentos	4	145.750.122,62	29.161.648,90
29	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	3	165.765.888,09	135.693.231,10
30	Fab. de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1	119.738.930,44	13.228.681,86
31	Fab. de móveis	10	378.998.259,46	50.517.354,32
32	Fab. de produtos diversos	3	30.348.863,65	17.782.830,31
35	Eletricidade, gás e outras utilidades	1	1.121.893.000,00	204.045.651,20
38	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	1	16.198.062,31	-
46	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	2	436.504.823,97	32.160.787,90
<b>Total geral</b>		<b>214</b>	<b>28.439.200.460,67</b>	<b>9.025.915.040,13</b>

Fonte: Pesquisa ADECE, 2015.

#### 4.2 – Geração de Emprego e Renda pelas Empresas Incentivadas

Um segundo ponto abordado nesse trabalho, sobre a avaliação dos investimentos atraídos pelo FDI, são os impactos na geração de emprego e renda pelas empresas incentivadas. Nesse sentido a análise foi realizada em duas etapas, sendo a primeira a abordagem da representatividade da geração de emprego pelas empresas incentivadas, comparativamente as demais empresas do mesmo setor e, na segunda etapa, comparada a remuneração média das empresas incentivadas por setor com a média do setor a que pertence.

Ressalte-se que os dados por setor econômico foram obtidos da base da RAIS/CAGED, referindo-se a posição do emprego e de remuneração de dezembro de 2014. Essa comparação é possível pois na pesquisa realizada pela ADECE foi solicitado às empresas que informassem o número de pessoas empregadas conforme informado na declaração da RAIS de 2014, que elas apresentaram ao Ministério do Trabalho.

Assim, na Tabela 3, são apresentados tanto a quantidade de empresas como o emprego gerado pelas empresas incentivadas como pelo setor em que elas estão. Como

pode ser observado as empresas incentivadas correspondem a 1,6% das empresas desses setores e respondem por 32,5% do emprego neles gerados. Se for excluído dessa análise o setor de comércio por atacado (46) as empresas incentivadas passam a responder por 2,1% das empresas do Estado e por 37,6% do emprego dos setores em análise, ou seja, cada empresa incentivada contrata, em média, 450,9 empregados enquanto a média do Estado é de 25,5 empregados por empresa.

Um fato que chama a atenção, ao analisar a Tabela 3, é que as empresas incentivadas dos setores de fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (27) e fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (26) representam mais de 100% dos empregos desses setores. Esse fato pode ser explicado por essas empresas possuírem mais de um código CNAE e, possivelmente, alocarem sua força de trabalho em diferentes códigos nas informações prestadas ao Ministério do Trabalho, enquanto na pesquisa da ADECE informarem todos os trabalhadores em um único código.

Desconsiderando-se esses dois setores, observa-se que o setor em que o emprego é mais concentrado nas empresas incentivadas é o de fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos (21), em que 90% do emprego do setor é gerado por empresas incentivadas, que representam, aproximadamente, 1/6 do total de empresas. Já a indústria de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15), que é o setor industrial com maior número de empregos gerados no Ceará, as empresas incentivadas respondem por 77,6% do total do emprego e por 7,2% das empresas incentivadas. Esse fato reforça as conclusões de Pontes (2011) que constatou, para o período 1996-2006, a relação entre a concessão de incentivos fiscais e a abertura de postos de trabalho nesse setor.

Outro setor que se destaca na geração de empregos no Ceará, o de confecção de artigos de vestuário e acessórios (14), o segundo maior número de empregos gerados em 2014, as empresas incentivadas respondem por apenas 7,9% do número de postos de trabalho e 0,2% das empresas.

Como pode-se observar, dos setores mencionados acima, as empresas beneficiadas pelos incentivos estaduais possuem porte consideravelmente maior que das demais empresas, como exemplo pode-se citar a indústria de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15), em que as empresas incentivadas empregam, em média, 1.429,7 pessoas enquanto as não incentivadas geram, em média, 321 postos de trabalho. No setor de confecção de artigos de vestuário e acessórios (14) as empresas incentivadas possuem, em média, 612,1 empregados e as não incentivadas 15,2.

É interessante observar que, possivelmente, a concentração da geração de empregos em dois setores industriais, preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15) e fabricação de produtos têxteis (13), explique o fato de Oliveira e Carvalho (2003) e Irfi, Nogueira e Barreto (2010), que adotaram abordagens econométricas, não terem encontrado evidências empíricas de que essa política estadual está afetando a geração de empregos no Ceará. Já Pontes (2011), utilizando-se de um teste de causalidade de Granger, encontra evidências nesse sentido ao fazer uma análise setorial.

Tabela 3: Representatividade das Empresas Incentivadas No Setor e na Geração de Emprego, em 2014

Cod.	Setor	Empresas			Empregos		
		Incentivadas	Setor	%	Incentivadas	Setor	%
8	Extração de minerais não-metálicos	4	172	2,3	431	2.727	15,8
10	Fab. de produtos alimentícios	26	1.621	1,6	4.795	35.342	13,6
11	Fab. de bebidas	8	134	6,0	2.722	8.738	31,2
13	Fab. de produtos têxteis	23	329	7,0	10.105	15.745	64,2
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	7	3.287	0,2	4.285	54.152	7,9
15	Preparação de couros e Fab. de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	35	486	7,2	50.039	54.804	77,6
17	Fab. de celulose, papel e produtos de papel	9	110	8,2	1.277	3.024	42,2
20	Fab. de produtos químicos	16	254	6,3	1.825	4.537	40,2
21	Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	3	17	17,6	2.604	2.873	90,6
22	Fab. de produtos de borracha e de material plástico	20	292	6,8	1.876	5.696	32,9
23	Fab. de produtos de minerais não-metálicos	12	851	1,4	2.309	14.898	15,5
24	Metalurgia	6	115	5,2	1.738	4.953	35,1
25	Fab. de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	10	782	1,3	1.639	11.732	14,0
26	Fab. de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	2	48	4,2	1.233	831	148,4
27	Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	8	56	14,3	5.420	2.569	211,0
28	Fab. de máquinas e equipamentos	4	164	2,4	484	2.677	18,1
29	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	3	108	2,8	708	2.352	30,1
30	Fab. de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1	32	3,1	294	1.212	24,3
31	Fab. de móveis	10	541	1,8	1.917	6.809	28,2
32	Fab. de produtos diversos	3	308	1,0	114	2.135	5,3
35	Eletricidade, gás e outras utilidades	1	92	1,1	70	2.220	3,2
38	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	1	223	0,4	11	5.476	0,2
46	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	2	3.125	0,1	666	42.298	1,6
<b>Total geral</b>		<b>214</b>	<b>13.147</b>	<b>1,6</b>	<b>96.562</b>	<b>297.505</b>	<b>32,5</b>

Fonte: Pesquisa ADECE, 2015, RAIS/CAGED, 2014.

Quanto a geração de renda, são apresentados na Tabela 4 os dados referentes a remuneração média das empresas incentivadas e de todas as empresas do setor, por problemas com os dados optou-se por excluir as empresas do setor de comércio por atacado (46). Constata-se, em primeiro lugar, que as empresas incentivadas possuem um salário médio 7% abaixo da média paga nos setores que possuem empresas incentivadas.

Entre os setores em que as empresas incentivadas pagam menos que a média está a de fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (26), com remuneração 56,4% inferior a média do setor. Já o setor de fabricação de produtos

alimentícios (10) as empresas incentivadas pagam, em média, 62,4% acima do observado no setor.

Já no setor com maior número de empregos gerados pelo FDI, a indústria de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (15), constata-se que a média salarial das empresas incentivadas é 6,75% inferior a do setor. Já no setor industrial com o segundo maior número de postos de trabalho, a indústria de confecção de artigos de vestuário e acessórios (14), a média salarial das empresas incentivadas é 10% inferior.

Tabela 4: Salário de Empresas incentivadas e da Indústria Geral(R\$ de 2014)

Cod	Setor	Salários (R\$)		Diferença (%)
		Empresas Incentivadas	Todas as empresas	
8	Extração de minerais não-metálicos	1.160,79	1.348,57	-13,92
10	Fab. de produtos alimentícios	2.210,45	1.361,29	62,38
11	Fab. de bebidas	1.185,56	1.476,88	-24,91
13	Fab. de produtos têxteis	1.303,41	1.265,10	3,03
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	841,27	934,98	-10,02
15	Preparação de couros e Fab. de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	874,12	937,38	-6,75
17	Fab. de celulose, papel e produtos de papel	1.341,15	1.212,85	10,58
20	Fab. de produtos químicos	2.519,67	2.031,27	24,04
21	Fab. de produtos farmoquímicos farmacêuticos	1.268,44	1.456,50	-12,91
22	Fab. de produtos de borracha e de material plástico	1.091,43	1.054,56	3,50
23	Fab. de produtos de minerais não-metálicos	1.340,60	1.176,24	13,97
24	Metalurgia	1.829,90	2.624,29	-30,27
25	Fab. de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1.464,77	1.277,35	14,67
26	Fab. de equipamentos, de informática, produtos eletrônicos e ópticos	660,54	1.514,86	-56,40
27	Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.290,50	1.965,52	-34,34
28	Fab. de máquinas e equipamentos	1.729,24	1.607,90	7,55
29	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	1.728,95	1.626,56	6,29
30	Fab. de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1.814,87	1.339,59	35,48
31	Fab. de móveis	1.795,10	1.112,15	61,41
32	Fab. de produtos diversos	1.174,11	968,60	21,22
38	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	1.818,98	1.422,63	27,86
<b>Total geral</b>		<b>1.139,35</b>	<b>1.225,10</b>	<b>-7,00</b>

Fonte: Pesquisa ADECE, 2015, RAIS/CAGED, 2014.

Uma possível explicação para as empresas incentivadas apresentarem salários médios inferiores aos verificados em suas áreas de atuação é o fato de várias empresas incentivadas optarem por instalarem no Ceará apenas suas operações fabris, ficando os setores administrativos e de engenharia, por exemplo, localizados em outros estados. Como os cargos dessas áreas apresentam maiores níveis salariais que os relacionados as operações produtivas o salário médio torna-se mais baixo.

Um último aspecto da geração de emprego pelas empresas incentivadas é a origem da mão de obra que elas contratam, sendo os dados apresentados na Tabela 5. Como pode-se observar na referida Tabela as empresas que recebem o incentivo estadual contratam, predominantemente, mais de 50% de sua mão de obra no próprio município, dado que 171 empresas encontram-se nessa condição. Por outro lado 24 empresas contratam mais de 50% de sua mão de obra em outro município e apenas uma em outro estado. Observa-se, ainda que 58 empresas optaram por contratar até 10% de sua mão de obra em outro estado.

Portanto, pode-se afirmar que, de uma forma geral, que as empresas beneficiadas pelo FDI estão gerando emprego nas localidades em que optam por se instalar.

Tabela 5: Proporção de Empregados Contratados no Município, em Outros Municípios e Outros Estados

Faixa	Município	Outro Município	Outro Estado
0%	4	52	148
0% ---- 10%	5	73	58
10% ---- 20%	4	27	
20% ---- 30%	14	13	4
30% ---- 40%	10	14	2
40% ---- 50%	6	11	
50% ---- 60%	15	9	
60% ---- 70%	11	3	
70% ---- 80%	24	8	1
80% ---- 90%	3	3	
90% ---- 100%	2	1	
<b>Total geral</b>	<b>214</b>	<b>214</b>	<b>214</b>

Fonte: Pesquisa ADECS, 2015.

#### 4.3 – A Distribuição Espacial das Empresas Incentivadas

Outro objetivo do FDI é a promoção da interiorização dos investimentos industriais, isto é, o de incentivar que empresas industriais se instalem fora da Grande Fortaleza. Nesse sentido, como mencionado anteriormente, quanto mais distante a empresa localizar-se de Fortaleza, maiores serão os incentivos.

Assim, na Tabela 6, são apresentados o número de empresa, o valor do faturamento, o número de empregos criados e o investimento contábil das empresas incentivadas por município de localização. Um primeiro fato que chama a atenção na Tabela 6 é que a Grande Fortaleza concentrou 65,9% das empresas, 78,1% do faturamento, 54,2% do emprego e 82,6% dos investimentos dos projetos incentivados pelo FDI. Nesse sentido constata-se que a contribuição do FDI para a desconcentração do investimento industrial do estado está sendo bastante limitada, como já observado por Pontes (2003) e Pontes (2006a).

Tabela 6: Empresas por município e macro região de planejamento(R\$ de 2014)

Município	Empresas	Faturamento	Empregados	Investimento
<b>Grande Fortaleza</b>	<b>141</b>	<b>22.219.064.267,20</b>	<b>52.356</b>	<b>7.460.956.732,02</b>
Aquiraz	7	1.469.140.116,62	1.909	723.236.107,31
Caucaia	12	2.722.289.478,17	1.933	775.441.037,63
Chorozinho	1	4.418.236,65	83	2.110.000,00
Eusébio	17	911.585.696,73	3.902	269.893.182,44
Fortaleza	24	4.873.870.309,83	11.193	1.405.795.816,38
Guaiúba	1	7.800.000,00	53	7.553.000,00
Horizonte	5	1.174.975.949,18	10.952	760.435.178,07
Itaitinga	1	38.615.357,07	166	4.279.445,18
Maracanaú	40	5.025.874.540,60	14.145	2.397.139.240,94
Maranguape	10	3.846.720.438,22	2.017	131.579.646,67
Pacajus	5	639.428.822,01	3.174	463.943.926,68
Pacatuba	12	1.265.631.328,30	2.282	303.357.574,67
Paraipaba	2	19.242.899,11	100	1.364.999,86
Pindoretama	2	41.324.684,68	76	64.958.591,75
São Gonçalo do Amarante	1	120.539.472,60	159	140.466.735,00
Trairi	1	57.606.937,43	212	9.682.849,44
<b>Cariri</b>	<b>30</b>	<b>975.617.711,79</b>	<b>9.317</b>	<b>310.449.823,83</b>
Barbalha	8	348.917.988,75	2.349	122.947.652,86
Brejo Santo	2	30.097.891,12	280	913.340,64
Crato	3	189.383.541,80	3.205	53.954.235,11
Juazeiro do Norte	16	389.318.081,75	3.381	129.620.312,36
Várzea Alegre	1	17.900.208,37	102	3.014.282,86
<b>Centro Sul</b>	<b>3</b>	<b>178.463.649,70</b>	<b>1.809</b>	<b>8.716.842,90</b>
Iguatu	3	178.463.649,70	1.809	8.716.842,90
<b>Litoral Leste</b>	<b>6</b>	<b>271.841.750,29</b>	<b>1.360</b>	<b>65.761.287,88</b>
Aracati	1	153.281.056,64	295	42.897.807,70
Jaguaruana	5	119.610.693,65	1.065	22.863.480,18
<b>Litoral Norte</b>	<b>2</b>	<b>50.183.917,43</b>	<b>980</b>	<b>8.886.093,61</b>
Camocim	1	37.805.309,73	577	5.984.265,64
Marco	1	12.378.607,70	403	2.901.827,97
<b>Litoral Oeste/Vale do Curu</b>	<b>6</b>	<b>730.050.463,39</b>	<b>5.773</b>	<b>108.386.719,78</b>
Itapajé	1	153.842.320,13	1.226	27.733.509,01
Itapipoca	3	320.164.921,66	2.179	44.182.944,70
Pentecoste	1	103.111.963,32	1.110	22.324.475,47
Uruburetama	1	152.931.258,28	1.258	14.145.790,60
<b>Mação de Baturité</b>	<b>1</b>	<b>50.188.647,70</b>	<b>154</b>	<b>18.157.005,35</b>
Acarape	1	50.188.647,70	154	18.157.005,35
<b>Sertão Central</b>	<b>5</b>	<b>344.050.712,98</b>	<b>1.570</b>	<b>30.813.309,60</b>
Quixadá	1	39.878.516,34	445	4.113.101,90
Quixerambim	2	227.028.407,46	18	17.826.560,50
Senador Pompeu	1	75.740.176,71	1.052	8.575.379,50
Sororópole	1	1.403.612,47	55	298.267,70
<b>Sertão de Sobral</b>	<b>5</b>	<b>2.203.489.610,48</b>	<b>18.424</b>	<b>210.729.151,88</b>
Sobral	5	2.203.489.610,48	18.424	210.729.151,88
<b>Sertão dos Crateús</b>	<b>2</b>	<b>117.676.379,95</b>	<b>886</b>	<b>19.046.170,69</b>
Santa Quitéria	2	117.676.379,95	886	19.046.170,69
<b>Sertão dos Inhamuns</b>	<b>1</b>	<b>38.509.339,76</b>	<b>74</b>	<b>1.849.433,01</b>
Tauá	1	38.509.339,76	74	1.849.433,01
<b>Vale do Jaguaribe</b>	<b>12</b>	<b>1.260.064.010,00</b>	<b>3.859</b>	<b>782.162.469,58</b>
Jaguaribe	4	224.654.262,72	362	65.312.077,13
Morada Nova	2	624.836.683,88	1.757	35.916.825,53
Palhano	1	2.601.340,08	174	6.787.239,47
Pereiro	1	4.277.955,45	78	3.670.993,39
Quixeré	2	185.235.238,79	378	602.663.561,52
Russas	2	218.458.529,08	1.110	67.811.772,54
<b>Total</b>	<b>214</b>	<b>28.439.200.460,67</b>	<b>96.562</b>	<b>9.025.915.040,13</b>

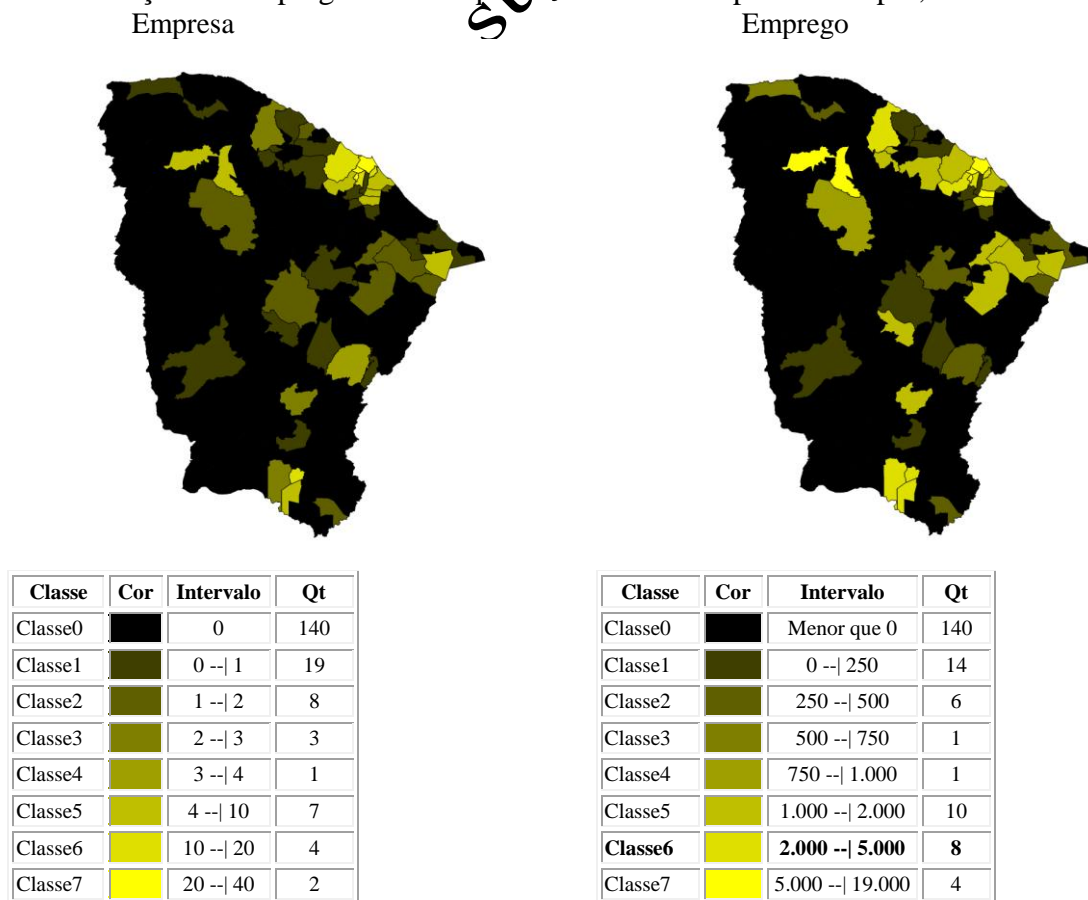
Fonte: Pesquisa ADECE, 2015.

Uma possível hipótese, que é corroborada pelos dados da Tabela 6, é que os investimentos industriais estão menos concentrados na cidade de Fortaleza, direcionando-se para os municípios no seu entorno, e que estão na Grande Fortaleza, como por exemplo, Maracanaú, Maranguape e Caucaia. Esses três municípios concentraram 44,0% do número de empresas, 52,2% do faturamento, 34,6% do emprego e 44,3% dos investimentos das unidades empresariais beneficiadas pelo FDI. Ressalte-se que esse efeito já foi captado por Pontes (2006b).

Fora da Grande Fortaleza destacam-se a região Sertão de Sobral, que concentrou o segundo maior faturamento e número de empregos por empresas incentivadas pelo FDI. Destaque-se que nessa região, as empresas beneficiadas estão concentradas no município de Sobral. Uma terceira região que chama atenção é a do Vale do Jaguaribe, que concentrou o terceiro maior número de empresas beneficiadas pelos incentivos do FDI. Nessa Região destaca-se o município de Quixeré, pelo maior volume de investimento, e o de Morada Nova, com o maior faturamento regional.

Outra forma de visualizar a dispersão das empresas incentivadas pelo FDI é analisar o mapa do Ceará, nesse sentido, é apresentada a distribuição das empresas beneficiadas e do emprego por elas gerado na Figura 1. Analisando a referida Figura constata-se, mais uma vez, a concentração das empresas e do emprego na Grande Fortaleza e na sua proximidade.

Figura 1: Distribuição do Emprego e das Empresas Incentivadas por Município, em 2015



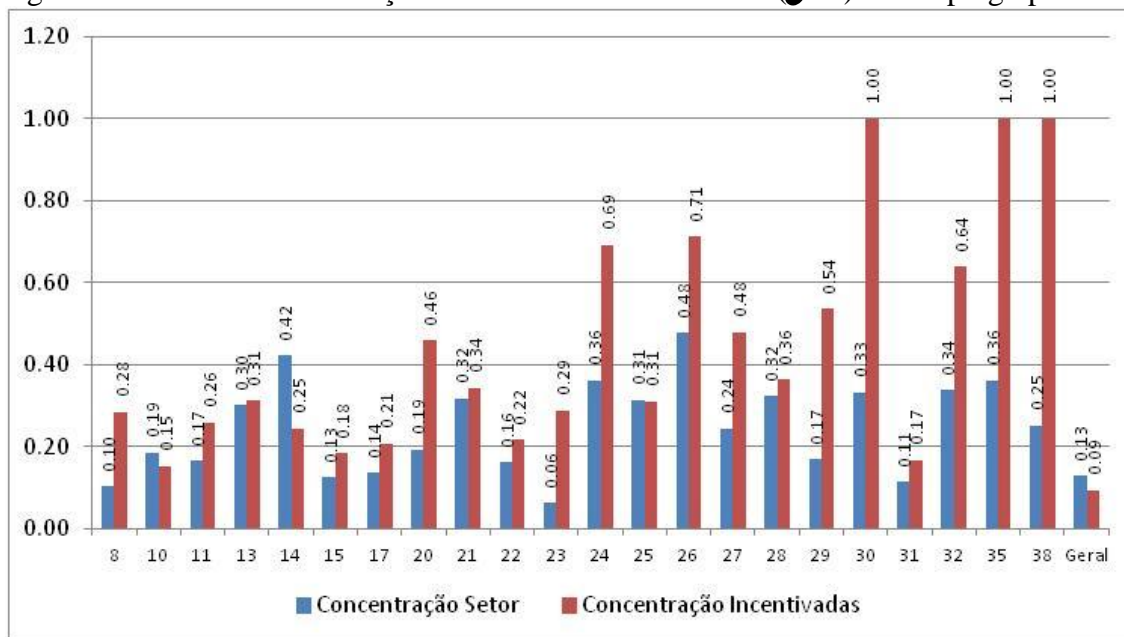
Fonte: Pesquisa ADECE, 2015.

Constata-se, ainda na Figura 1, que as empresas instaladas no Cariri/Centro Sul e no Litoral Leste/Jaguaribe configuram um eixo de atração de empresas, é interessante notar que esse eixo confunde-se com o trajeto, ou o entorno, da BR-116. Assim, pode-se aventar a hipótese de que a proximidade com essa rodovia pode estar contribuindo para que as empresas beneficiadas pelo FDI busquem se localizar nas proximidades dessa rodovia.

Outro fato que chama a atenção, na Figura 1, é a ausência de empresas incentivadas em grande parte do território do Estado do Ceará, nesse sentido pode-se verificar que, exceto pelos municípios de Sobral, Santa Quitéria e Tauá, há um grande vazio na metade oeste do território cearense.

Um último ponto a ser destacado, quanto a concentração geográfica das empresas incentivadas e do emprego por elas gerados é a concentração, medida pelo índice de Herfindahl–Hirschman (IHH), dos setores que possuem empresas beneficiadas pelo FDI, cujos dados são apresentados nas Figuras 2 e 3. Como pode-se observar nas referidas Figuras, de uma forma geral, as empresas beneficiadas pelos incentivos estaduais e o emprego por elas gerado são menos concentrados do que os setores a que pertencem.

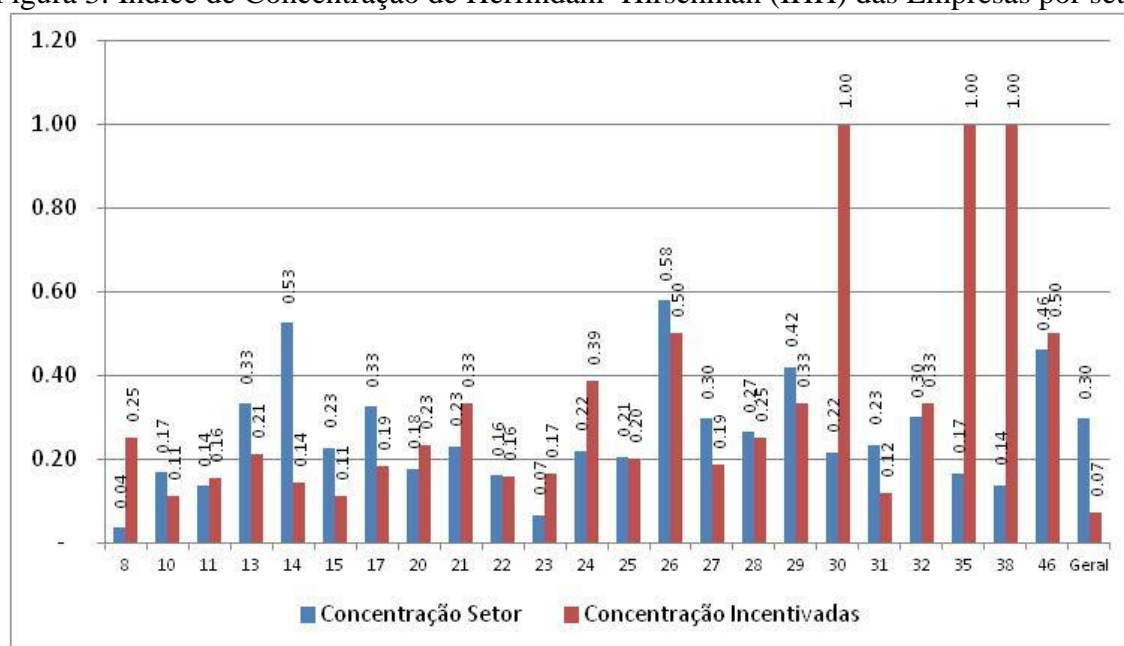
Figura 2: Índice de Concentração de Herfindahl–Hirschman (IHH) do Emprego por setor



Fonte: Pesquisa ADECE, 2015, RAIS/CAGED, 2014.



Figura 3: Índice de Concentração de Herfindahl–Hirschman (IHH) das Empresas por setor



Fonte: Pesquisa ADECE, 2015, RAIS/CAGED, 2014 .

## 5. Notas Conclusivas

O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará está próximo de completar 40 anos de existência, tendo sofrido diversas alterações em sua existência. Entretanto, o desenvolvimento do interior, fora da Grande Fortaleza, e a geração de emprego sempre estiveram entre as prioridades dessa política.

Entretanto, nesse estudo, assim como outros, constata que a política de atração de investimentos industriais do Ceará apresenta limitações quanto ao objetivo de promover a localização de empresas industriais fora da Grande Fortaleza. Quanto ao emprego gerado pelas empresas incentivadas, esse estudo não permite identificar com clareza qual foi o impacto da política industrial, dado que a falta de um contrafactual<sup>1</sup> dificulta essa análise, porém pode-se afirmar que as empresas incentivadas possuem grande importância na abertura de postos de trabalho no Estado, dado que representam cerca de 1/3 do emprego do setor industrial do Ceará.

Uma limitação identificada refere-se ao fato de, ao longo do tempo, estar sendo atraído um número cada vez menor de empresas para o Estado. Duas hipóteses podem estar contribuindo para essa situação, sendo a primeira uma maior competição entre os estados brasileiros para atração de investimentos industriais, ou seja, um acirramento do fenômeno conhecido por Guerra Fiscal.

<sup>1</sup> Uma possibilidade seria analisar o comportamento da abertura de postos de trabalho no Ceará *vis-à-vis* com a de outros estados. Como todos os estados do Nordeste brasileiro, que possuem muitas características em comum com o Ceará, e alguns de outras regiões possuem políticas similares a análise contrafactual fica comprometida.

Já a segunda hipótese refere-se as condições elencadas por Prado e Cavalcanti (2000) e Vieira (2009), que argumentam ser necessário haver a disponibilidade de investimentos privados, isto é, os empresários estejam interessados em investir. O fato de as contas nacionais trimestrais, calculadas pelo IBGE, registrarem uma queda na Formação Bruta de Capital Fixo brasileira, desde o ano de 2013, reforça essa hipótese.

Nesse sentido, torna-se interessante resgatar as recomendações de Amaral Filho (2003) que previa a necessidade de adoção de outros mecanismos de política industrial como forma de promover o desenvolvimento industrial do Estado, dado que o incentivo fiscal por si só não garante a competitividade das empresas. Que é reforçada por Lima e Lima (2010) ao ressaltarem que os programas locais não são capazes de, isoladamente, alterar a dinâmica econômica local. Um exemplo de limitação vivenciada por empresas que se instalam no Ceará é dado por Araújo (2007) ao comentar que a mão-de-obra atraída para as localidades cearenses que sediam empresas industriais não está preparada para o trabalho no setor industrial.

Assim, é possível supor que apenas a reformulação dos mecanismos de incentivo fiscal sejam insuficientes para promoção do desenvolvimento industrial do Ceará, sendo necessário identificar que outras limitações podem estar contribuindo para a perda de competitividade das empresas que se instalam no Estado e, dessa forma, propor políticas que possam melhorar a competitividade das empresas nele localizada.

Por fim, deve-se destacar a limitação desse trabalho como instrumento de avaliação da política de atração de investimentos industriais do Ceará, dado que não foram analisadas informações sobre o seu custo, ou seja, o valor dos incentivos concedidos para as empresas beneficiadas. Além disso, não foi possível confrontar as informações constantes nos protocolos de intenção com o que foi efetivamente realizado, essa informação permitiria analisar se as empresas incentivadas estão cumprindo o que foi acordado.

## 6. Bibliografia

- ALMEIDA, Manoel Bosco de, e SILVA, Almir Bitencourt da. *Estado do Ceará: Desempenho Econômico Financeiro Recente, 199,-1996*. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, V. 31, nº4, p 1060-1078. Out-Dez 2000.
- AMARAL FILHO, Jair do. *Incentivos Fiscais e Políticas Estaduais de Atração de Investimentos*. Texto para Discussão Nº 8, IPECE. Fortaleza, 2003.
- ARAÚJO, Nancy Gonçalves. *A Industrialização no Ceará: Breves Considerações*. Boletim Goiano de Geografia, Goiania, V. 27, n. 2, p 97-117. Jan/Jul 2007.
- DEBACO, Eduardo S, e JORGE NETO, P, M. *O Impacto da Renúncia Fiscal sobre a Arrecadação dos Governos que Lutam por Investimentos Privados*. Texto para Discussão Nº 180, CAEN/UFC. Fortaleza, 1998.
- GTDN. *Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste*. REN, v. 28, Nº 4. PP. 387-531. Out/Nov 1997

- HIRSCHMAN**, A. O. *The Strategy of Economic Development*. Yale University Press, New Haven, 1958. Ch. 1-4.
- IRFFI**, Guilherme, **NOGUEIRA**, Fernando A. N., **BARRETO**, Flávio Ataliba F. D.. *Efeitos da Política de atração de Incentivos Industriais do Ceará sobre o Emprego no Período de 2002-2005*. Economia do Ceará em Debate, Fortaleza. 2010.
- LIMA**, Ana Carolina, **LIMA**, João Policarpo. *Programas de Desenvolvimento Local na Região Nordeste do Brasil: Uma Avaliação Preliminar da Guerra Fiscal*. Economia e Sociedade, Campinas, v. 19 n.3(40), p. 557-588, dez. 2010.
- LIST**, Georg Fridish. *Sistema Nacional de Economia Política*. São Paulo, Abril Cultural. 1983.
- OLIVEIRA**, Victor Hugo, **CARVALHO**, José Raimundo. *O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará: Uma avaliação Econométrica com Dados em Painel para o Período de 1995 a 2001*. Estudos Econômicos n°47, Fortaleza. 2005.
- PONTES**, P. A. *Política Industrial no Estado do Ceará: uma Análise do FDI-PROVIN, 1979-2002*, Fortaleza. 2003. (Dissertação de Mestrado).
- PONTES**, P. A.. *Três Ensaios sobre a Guerra Fiscal e Incentivos Estaduais À Industrialização*. São Paulo. 2011. (Tese de Doutorado)
- PONTES**, P.A., **VIANNA**, Pedro J. R., **HOLANDA**, Marcos C. *A Política de Atração de Investimentos Industriais do Ceará: Uma Análise do Período 195-2005*. Texto para Discussão 26, Ipece. Fortaleza. 2006a
- PONTES**, P.A., **VIANNA**, Pedro J. R., **HOLANDA**, Marcos C. *Um Perfil das Empresas Atraídas pelo FDI no Período 2001-2006*. Texto para Discussão 28, Ipece. Fortaleza. 2006b
- PRADO**, Sergio e **CAVALCANTI**, Carlos Eduardo G, *A Guerra fiscal no Brasil*, São Paulo: FUNDAP; FAPESP; Brasília: IPEA, 2000.
- ROSETEIN-RODAN**, em Argawala, A. N. e Singh, S.P.. *A Economia do Subdesenvolvimento, Coletânea de Artigos e Estudos de Caso Seleccionados*. Ed. Forense/Rio de Janeiro- São Paulo, 1969.
- VIEIRA**, Danilo J, *Políticas Subnacionais de Desenvolvimento e “Guerra fiscal”:* Contexto e Elementos Diferenciadores, Anais do XXXVII Encontro Nacional de Economia – ANPEC, Foz do Iguaçu, 2009